PORTARIA Nº. 4.970 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação temporária de Monitor de Desenvolvimento Infantil nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **ELIZANGELA DE FATIMA LEITE,** brasileira, CPF/MF nº. 306.115.958-42 e RG-SP 35.097.682-X, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 06º (sexto) lugar no Processo Seletivo 01/2022, contratada para o emprego de **Monitor de Desenvolvimento Infantil Temporário**.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à ref. 3ADM mencionada na Lei Complementar nº 368/2023.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de Maio de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 4970 em 11/05/2023
Fls nº _____ livro nº _____
Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.